

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. JONAS DONIZETTE)

Altera a Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, para dispor sobre a equiparação a seguro de vida dos valores repassados a beneficiários de plano de vida gerador de benefício livre (VGBL) e plano gerador de benefício livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a inclusão do seguinte art. 116-A:

“Art. 116–A. Equipara-se ao seguro de vida, inclusive para efeitos tributários, os valores e direitos repassados a beneficiários de plano de vida gerador de benefício livre (VGBL) e plano gerador de benefício livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Propomos este Projeto de Lei para tornar inequívoco o entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal a respeito da natureza jurídica dos valores e direitos recebidos por beneficiários de planos de previdência “vida gerador de benefício livre” (VGBL) e “gerador de benefício livre” (PGBL).

Conforme informado pela Corte Suprema¹, “planos de previdência privada aberta são uma modalidade de seguro em que o segurado pode retirar o dinheiro quando precisar, desde que espere 60 dias após o

¹ Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-proibe-cobranca-de-imposto-da-heranca-sobre-planos-de-previdencia-privada-aberta/>



primeiro depósito”. O julgamento do STF, realizado em 13 de dezembro de 2024, decidiu que o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), conhecido como imposto sobre herança, não deve ser cobrado sobre esses repasses.

Assim, o objetivo deste Projeto de Lei é dar segurança jurídica e evitar litígios desnecessários. Para tal, incluímos redação na Lei nº 15.040, de 09 de dezembro de 2024, que trata de normas de seguro privado, para prever a equiparação dos valores e direitos recebidos por beneficiários de planos de previdência “vida gerador de benefício livre” (VGBL) e “gerador de benefício livre” (PGBL) a um seguro de vida.

Trata-se de medida que, aliada ao entendimento (decidido de forma unânime) dos ministros do STF, pacificará o tratamento que deve ser dado aos plano de previdência, em proveito do planejamento familiar e do incentivo ao acúmulo de poupança pela população.

É com essas nobres intenções que solicito o apoio dos demais colegas parlamentares para a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado JONAS DONIZETTE

2025-1128

